



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 22/2022

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, nas reuniões realizadas nos dias 13 de abril e 24 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a Uesb, das seguintes origens:

CAMPUS DE ITAPETINGA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM-DCHEL

- Programa de mentoria online da Uesb e desenvolvimento profissional de professores: indução, práticas, formação e saberes.

Coordenadora: Prof.^a Lúcia Gracia Ferreira Trindade.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL-DTRA

- Utilização da espectroscopia de infravermelho próximo (NIRs), médio (MIRs) associada a quimiometria para identificação de origem e desenvolvimento de método simultâneo para quantificação de fitoquímicos e propriedades bioativas da própolis vermelha.

Coordenador: Prof. Leandro Soares Santos.

- Caracterização da própolis e geoprópolis de abelha sem ferrão de diferentes regiões da Bahia.

Coordenador: Prof. Leandro Soares Santos.

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE I-DSI

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Análise da variabilidade hemodinâmica e da pressão intracraniana mediante estresse cardiovascular em jovens e idosos.
Coordenadora: Prof.^a Alinne Alves Oliveira.

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-DFCH

- Currículo e relações étnico-raciais na educação escolar quilombola.
Coordenador: Prof. Benedito Gonçalves Eugênio.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 14 de junho de 2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

16 JUN 2022

AD PLENAM VITAM